



RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 004, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Constituir a Comissão Especial de Licitação com a incumbência de processar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Pública Internacional nº 006/2017.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS – SETOP e o DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG**, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016; e considerando o disposto no Decreto nº 47.171, de 5 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e no Decreto Estadual nº 47.069, de 2016, que contém o regulamento do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação com a incumbência de processar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência Pública Internacional nº 006/2017.

Art. 2º Integram a comissão os seguintes servidores abaixo discriminados:

- I- Lidiane Carvalho de Campos, MASP 1384583-9;
- II - Mário Fernando Lucchesi de Carvalho, MASP 1399741-6;
- III - Talita Oliveira Patry, MASP 1400482-4;
- IV - Eriênio Jaderson de Souza, MASP 1231114-8;
- V - Leonardo Nunes de Souza, MASP 752715-3;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

VI - Leandro Carvalho Guimarães, MASP 0566990-8;

VII - Samira Marx Pinheiro, MASP 752409-3.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Licitação será presidida pelo membro referido no inciso I do *caput* deste artigo e, na sua ausência ou impedimento, pelo membro referido no inciso II.

Art.3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 03 do mês de outubro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

**MURILO DE CAMPOS VALADARES**

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas

**DAVIDSSON CANESSO DE OLIVEIRA**

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais